



PROJETO DE LEI N.º 680/88
933

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.349, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988

(Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo - Secretaria da Segurança Pública e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Segurança Pública, com o objetivo de execução no Município dos Serviços de Perícias Médico Legais, na forma da minuta anexa que faz parte integrante da presente Lei e que fica aprovada.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações constantes do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de novembro de 1988, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TELXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 03 de novembro de 1988.